



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

C E P 38.930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 070/94

## "REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Medeiros MG aprovou e eu, Presidente da Câmara nos termos do artigo 32, letra f, inciso I do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal de Medeiros, para o mês de dezembro de 1994, fica reajustada em 3,27% (três vírgula vinte e sete por cento) equivalente ao IPC-R do mês de novembro de 1994 e incidirá sobre os valores pagos nesse mês.

Art. 2º- A verba de representação do Prefeito Municipal é de 2/3 (dois terços) de seu subsídio.

Art. 3º- A verba de representação do Vice-Prefeito é de 1/4 (um quarto) do subsídio do Prefeito.

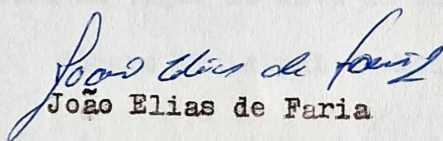
Art. 4º- Os valores em espécie para o mês de dezembro de 1994 são os seguintes:

I- subsídio do Prefeito .....	R\$815,07
II- verba de repres. do Prefeito .....	R\$543,36
III- verba de repres. do Vice-Prefeito .....	R\$203,76

Art. 5º- As despesas para o cumprimento desta resolução, correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 14 de dezembro de 1994.

  
João Elias de Faria

Presidente